



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 653, DE 17 DE MAIO DE 2012.

CRIA COMISSÃO PROCESSANTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE DE ACORDO COM A APROVAÇÃO DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA e APROVAÇÃO DO RELATORIO DA COMISSÃO DE ÈTICA E DECORO PARLAMENTAR,


RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída uma **Comissão Processante** composta pelos Vereadores Agnaldo Conceição de Jesus, Anderson Segatto Ghidetti, Carlos Alberto Loureiro Vieira, Romildo Broetto e Valdeci Covre para apurar o que consta do Processo CMA nº. 3.227/2012 e de acordo com a aprovação do recebimento da denuncia na 148ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Aracruz, realizada no dia 14/05/2012, atendendo ao que dispõe o Artigo 51, da Resolução nº 492/1990 e artigo 14 parágrafo 1º da Resolução nº 609/2004.

Art. 2º. A Comissão Processante de que trata a presente Resolução, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 17 de maio de 2012.


SAMUEL NASCIMENTO BARBOZA
Presidente da Câmara